



*Azahar, fêmea fundadora do CNRLI em Silves, Portugal*

## **PACTO NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DO LINCE-IBÉRICO**

O lince ibérico (*Lynx pardinus*), símbolo da conservação dos ecossistemas mediterrânicos, é uma espécie única, endémica de Portugal e de Espanha, estando a espécie classificada, pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), como o felino mais ameaçada do mundo.

No passado, o lince ibérico distribuía-se por toda a Península Ibérica, mas, pelo menos desde o século XIX, as suas populações foram rareando. Em Portugal, desde os

finais do século XX não são conhecidas populações desta espécie, havendo apenas o registo irregular de exemplares isolados ou em dispersão vindos de Espanha.

Os últimos lince ibéricos viveram, e ainda vivem, em populações isoladas, sujeitos a diversas ameaças de origem humana, tais como:

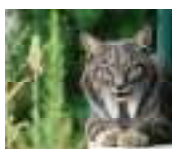
- Destruição e fragmentação do seu *habitat* natural, a paisagem mediterrânica;
- Diminuição da abundância de coelho-bravo, base da sua dieta alimentar;
- Mortalidade decorrente de práticas ilegais;
- Mortalidade por causas acidentais;
- Problemas genéticos, sanitários e demográficos, derivados do isolamento e do reduzido tamanho das suas populações.

A situação limite a que a espécie chegou faz com que seja inviável a sua conservação sem um compromisso de toda a sociedade portuguesa.

Os Portugueses têm, assim, a obrigação histórica de evitar o desaparecimento definitivo do lince ibérico e de contribuir para a sua conservação no contexto ibérico.

Considerando ainda, que:

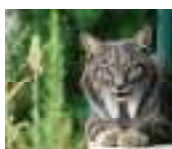
- a) A conservação do lince ibérico é um objetivo prioritário, nacional e da União Europeia (UE), que depende de medidas de gestão e de conservação adequadas e dos esforços concertados de todos os intervenientes, incluindo os esforços dos que, no terreno, gerem efetivamente o território, criando condições de *habitat* favorável. São estes que desenvolvem e adotam, há longa data e de forma direta e continuada, ações de gestão e manutenção de *habitats*, boas práticas de gestão agrícola, florestal e cinegética, designadamente os agricultores, os produtores florestais, os proprietários, usufrutuários e arrendatários rurais, as entidades concessionárias de zonas de caça e os caçadores;
- b) Importa assegurar um conjunto de condições, perduráveis, para que o lince ibérico possa voltar a ocorrer em Portugal, estabelecendo populações viáveis, o



- que depende da existência de *habitats* favoráveis e de aceitação social, não comprometendo a sustentabilidade socioeconómica dos espaços rurais;
- c) Os setores agrícola e florestal, assim como os seus atores (agricultores e produtores florestais), ao serem responsáveis pela ocupação do solo na grande maioria da área com interesse para a conservação do lince ibérico em território nacional, asseguram, na prática, a gestão efetiva do território e são, por isso, incontornáveis na geração e manutenção dos referidos *habitats* favoráveis;
  - d) O Memorando de Entendimento para a Cooperação sobre o Lince Ibérico, assinado entre a República de Portugal e o Reino de Espanha, e os esforços concertados entre os dois países na conservação da espécie, com destaque para o programa de criação em cativeiro, alcançaram excelentes resultados permitindo dispor, na atualidade, de um conjunto significativo de exemplares de lince ibérico para reintrodução no território;
  - e) É crucial assegurar a existência de populações de coelho bravo (*Oryctolagus cuniculus algirus*) abundantes e estáveis, que garantam a exploração sustentável deste recurso, proporcionando também efetivos suficientes para fixar populações de lince ibérico, bem como de outras espécies com elevado estatuto de ameaça e com ele conexas, sendo para tanto necessária a colaboração entre a administração pública e os agricultores, os produtores florestais, as entidades concessionárias de zonas de caça, os proprietários, usufrutuários e arrendatários rurais e os caçadores;
  - f) Importa igualmente investir na recuperação e manutenção global das espécies cinegéticas que ocorrem em Portugal, tendo em conta a sua importância ecológica, bem como a sua importância cinegética e socioeconómica, incluindo-se aqui a vertente de investigação e experimentação desenvolvida pelas diversas entidades, públicas ou privadas, ou em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e com organismos ligados à investigação, entre outros;
  - g) A convivência do lince ibérico com atividades ligadas aos espaços rurais, em particular a agrícola, a florestal e a cinegética, é não apenas compatível como complementar e potenciadora de sinergias comuns;



- h) A gestão e exploração agrícola, florestal e cinegética sustentáveis têm benefícios diretos na conservação dos recursos naturais, em geral, e, para o lince ibérico, em particular;
- i) A compatibilização e o estabelecimento de sinergias entre as atividades agrícola, florestal e cinegética e a conservação do lince ibérico, bem como de outras espécies protegidas, é uma realidade no terreno, que se reveste de particular importância para a conservação do lince ibérico em território nacional;
- j) A presença de uma população de lince ibérico em determinado território tem benefícios para o equilíbrio ecológico do ecossistema, possui uma simbologia cultural valorizável e traz visibilidade e oportunidades socioeconómicas aos territórios e populações locais, podendo constituir adicionalmente uma efetiva valoração económica das atividades em espaço rural;
- k) O Plano de Ação para a Conservação do lince ibérico em Portugal (PACLIP), publicado pelo Despacho nº 12697/2008, de 6 de Maio, tem a sua implementação acompanhada por uma Comissão Executiva (CE) coordenada pelo ICNF, contando com representantes de proprietários, de produtores florestais, de agricultores, de caçadores, de gestores cinegéticos, da academia, da administração pública e das organizações não-governamentais do ambiente (ONGA), tendo em paralelo uma comissão de acompanhamento externa, composta por especialistas de reconhecido valor e outros parceiros públicos e privados relevantes;
- l) Será relevante o estabelecimento de um pacto nacional para a conservação do lince ibérico, tendo em vista consolidar o envolvimento e o comprometimento de todos os intervenientes no processo de conservação da espécie, em particular dos agentes ligados aos setores agrícola, florestal e da caça, estabelecendo uma base de entendimento e de mútua confiança entre as partes, definindo um referencial de procedimentos, estável e transparente naquilo que concerne à conservação do lince ibérico;
- m) As ações necessárias à conservação do lince-ibérico devem ter concretização no território, mediante protocolos específicos de colaboração (contratos), de carácter voluntário, a estabelecer com agricultores, produtores florestais,



entidades concessionárias e gestoras de zonas de caça, proprietários, usufrutuários e arrendatários rurais, procurando abranger a totalidade da área com interesse para a conservação do lince ibérico em território nacional, nos termos do modelo de contrato que consta em Anexo e é parte integrante deste pacto (Anexo I);

- n) A CE do PACLIP considerou ainda ser fundamental a existência de um referencial para a administração e gestão da caça, entre a autoridade nacional para a conservação da natureza e florestas e os agentes do sector cinegético.

Assim sendo, considerando ainda ser fundamental envolver a sociedade em geral no esforço de conservação do lince-ibérico, quer a título individual, quer de forma coletiva, é celebrado o presente pacto nacional para a conservação do lince ibérico em Portugal, com os seguintes objetivos:

- Contribuir para um desenvolvimento harmonioso dos territórios em questão, que simultaneamente salvaguarde o património natural e assegure condições para um desenvolvimento socioeconómico sustentável e duradouro;
- Promover a união dos esforços da Administração, da sociedade civil, através das suas organizações, e dos cidadãos para garantir a criação e manutenção das condições para a conservação do lince ibérico em território nacional;
- Apoiar, aos níveis económico e regulamentar, mas também através do reconhecimento social e institucional, os esforços dirigidos à conciliação do desenvolvimento socioeconómico com a conservação desta espécie.

Tendo em consideração as atuais circunstâncias e responsabilidades comuns, os signatários comprometem-se a:

- Respeitar todos os objetivos e princípios que se mencionam no presente documento;
- Cooperar ativamente na conservação do lince ibérico;
- Promover uma maior consciencialização colectiva da importância do lince ibérico nos nossos ecossistemas, bem como da importância das atividades agrícola,



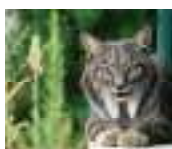
florestal e cinegética para o tecido socioeconómico dos territórios rurais e para a gestão e conservação dos recursos naturais;

- Participar e promover a participação nas medidas, programas e iniciativas que derivem do presente documento;
- Apoiar a criação de instrumentos de execução, de incentivo social e institucional, de coordenação, de acompanhamento e monitorização das diferentes iniciativas a implementar no âmbito do presente pacto.

Neste âmbito, no que respeita aos sectores cinegético, agrícola e florestal, o ICNF compromete-se a assegurar:

- Que a presença do lince ibérico não implicará a criação de limitações ou proibições ao desenvolvimento das actividades daqueles setores, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica;
- A possibilidade de estabelecer voluntariamente contratos, que abrangendo as superfícies que integrem *habitats* considerados favoráveis pelo ICNF, desde que devidamente cartografadas, consagrem contrapartidas para o incentivo de uma gestão mais favorável dos *habitats*. Nestes contratos deverão constar os pressupostos de gestão a serem cumpridos, designadamente a conservação e/ou promoção dos *habitats* de lince-ibérico existentes;
- A criação de um mecanismo, expedito e justo, de indemnização dos produtores pecuários por quaisquer prejuízos decorrentes de mortes de animais, comprovadamente causadas por exemplares de lince ibérico;
- O cumprimento e a implementação do Referencial para a Administração e Gestão da Caça, apresentado em Anexo, parte integrante do presente pacto (Anexo II), e que estabelece os princípios e uma base de entendimento e de mútua confiança entre a autoridade nacional para a conservação da natureza e das florestas e os agentes do setor cinegético, definindo um quadro de procedimentos, estável e transparente, para a gestão e exploração dos recursos cinegéticos.

A coordenação do presente pacto é assegurada pelo ICNF no contexto da Comissão Executiva (CE) do Plano de Ação para a Conservação do Lince Ibérico (PACLIP), que o



divulgará na sua versão integral (Pacto e respetivos anexos), para subscrição alargada.

Para que entre todos consigamos conservar esta espécie única no mundo e com o nosso esforço conjunto o lince ibérico volte a recolonizar as regiões que outrora ocupou, tanto em Portugal como em Espanha.

ADERIMOS A ESTE PACTO

ASSINANDO E RUBRICANDO O PRESENTE

